

## PROCESSO SELETIVO N.º 013/2013.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste edital, com fundamento no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, e na Resolução nº 374/2009 do Conselho Nacional.

Local da vaga: **SÃO LUÍS/MA.**

### 1. PERFIL

#### 1.1. PERFIL DO CARGO E FUNÇÃO REQUISITADA.

- ✓ Cargo: **Instrutor de Ensino Médio.**
- ✓ Função: **Construção Civil.**
- ✓ Salário: **R\$ 2.367,45 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
- ✓ Carga Horária: **44 horas semanais.**
- ✓ Vaga (s): **Cadastro de Reserva.**
- ✓ Vaga (s) PCD: -
- ✓ Formação Mínima: **Médio Completo.**
- ✓ Experiência Mínima: **06 (seis) meses na área de atuação.**
- ✓ Conhecimentos Específicos: **Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Edificações e Conhecimento em Informática Básica e experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.**
- ✓ Habilidades Específicas: **Ministra aulas em cursos profissionalizantes de formação profissional e centros de treinamento de empresas e afins; leciona para jovens e adultos, nas diversas áreas profissionais da indústria, da agroindústria e dos serviços, individualmente ou em equipe, em salas de aula, laboratórios, unidades móveis e no campo, com supervisão, em períodos diurnos e noturnos.**

#### 1.2. PERFIL DO CARGO E FUNÇÃO REQUISITADA.

- ✓ Cargo: **Analista Superior I.**
- ✓ Função: **Atividades Ambientais.**
- ✓ Salário: **R\$ 2.438,47 (dois mil quatrocentos e trinta e oito três reais e quarenta e sete centavos).**
- ✓ Carga Horária: **44 horas semanais.**
- ✓ Vaga (s): **Cadastro Reserva.**
- ✓ Vaga (s) PCD: -
- ✓ Formação Mínima: **Superior Completo.**
- ✓ Experiência Mínima: **06 (seis) meses na área de atuação.**
- ✓ Conhecimentos Específicos: **Ensino Superior Completo em Biologia ou Geografia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Agronomia, conhecimento em Informática Básica e experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades ambientais.**

✓ Habilidades Específicas: **Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades de suporte das entidades Sistema FIEMA visando atender ao planejamento estratégico das respectivas entidades de atuação.**

### 1.3. PERFIL DO CARGO E FUNÇÃO REQUISITADA.

- ✓ Cargo: **Educador Ambiental.**
- ✓ Função: **Monitor.**
- ✓ Salário: **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**
- ✓ Carga Horária: **44 horas semanais.**
- ✓ Vaga (s): **01 (uma) vaga – Prazo Determinado – 07 (sete) meses.**
- ✓ Vaga (s) PCD: -
- ✓ Formação Mínima: **Superior Completo.**
- ✓ Experiência Mínima: **06 (seis) meses na área de atuação.**

✓ Conhecimentos Específicos: Ensino Médio Completo, em **Biologia**, ou **Engenharia Florestal** ou **Engenharia Ambiental** ou **Pedagogia**, Curso de Informática Básica e experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

✓ Habilidades Específicas: **Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades de suporte das entidades Sistema FIEMA visando atender ao planejamento estratégico das respectivas entidades de atuação.**

## 2. PRIMEIRA ETAPA - Inscrição.

**2.1.** As inscrições iniciarão dia **08/julho/2013** e poderão ser feitas até o dia **19/julho/2013**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

**2.2.** Os interessados em participar do processo seletivo deverão comparecer para realizar sua inscrição no SENAI/SÃO LUÍS - MA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, 1.º Andar, Casa da Indústria, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, SÃO LUÍS – Maranhão.

**2.3.** Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I), comprovar a escolaridade, comprovar a experiência profissional, realizar a inscrição no período estabelecido, no horário de 08h00min às 11h30min, e das 14h00min às 17h30min, e apresentar os seguintes **documentos originais: Ficha de Inscrição do Processo Seletivo preenchida, Diploma acompanhado do Histórico Escolar, Currículo Atualizado, RG, CPF, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Certidão de Quitação Eleitoral**, obtida através do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm); **comprovar conhecimentos específicos, exigidos no Item 1 deste processo seletivo.**

**2.4.** Para realizar inscrição no processo seletivo é necessário apresentar todos os documentos originais para **comprovação da experiência profissional, por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, assinado pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas;**

**2.5.** O candidato deve atender aos requisitos profissionais exigidos do item 1, nos subitens, do presente Processo Seletivo.

**2.6.** Para efeito de deferimento de inscrição serão consideradas, apenas, as três últimas experiências profissionais dos candidatos, ocorridas nos últimos oito anos.

**2.7.** O **SENAI** dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Processo Seletivo.

**2.8.** O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição deverá fazer procuração pública, para este fim, onde ficara explícito o motivo de sua ausência e o nome do seu representante para a inscrição.

### **3. SEGUNDA ETAPA**

**3.1. Prova Objetiva Eliminatória para o cargo de Instrutor de Nível Médio de Construção Civil:** é a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e de Informática Básica com duração de 03h00min, com questões objetivas de múltipla escolha, **segundo o conteúdo programático disposto no item 4.**

**3.2. Prova Objetiva Eliminatória para os cargos de Analista Superior I e Educador Ambiental:** é a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos, Informática Básica e Redação com duração de 04h00min, com questões objetivas de múltipla escolha, **segundo o conteúdo programático disposto no item 4.**

### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

##### **Conhecimentos Específicos - 15 (quinze) questões:**

✓ Organização dos Canteiros de Obras. Locação e Implantação. Nivelamento. Noções elementares de Geologia. Os Aterros. As Fundações. Canalizações, Água, Esgotos e Drenagens. As Paredes e Divisórias. Os Pisos e as Lajes. As Escadas. Os Vãos. Os Muros de Arrimo. Os Andaimos. Tecnologia do Concreto Armado.

##### **Noções de Informática - 05 (cinco) questões:**

✓ Conceitos de informática, *hardware* e *software*. Ambientes operacionais *Windows*: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente *Windows*: processador de texto (*Word*), planilha eletrônica (*Excel*), editor de apresentação (*Power Point*). Conceitos de internet: protocolos Web (*http* e *https*), navegação na internet (*Internet Explorer*), busca e pesquisa na internet, correio eletrônico na internet e ferramentas de colaboração. Correio eletrônico (*Outlook*).

#### **ANALISTA SUPERIOR I – Atividades Ambientais**

##### **Conhecimentos Específicos - 15 (quinze) questões:**

✓ Diversidade Biológica. Recursos Oceânicos. Florestas Tropicais. Recursos Hídricos (fontes, distribuição, bacias hidrográficas, escassez e reaproveitamento; águas subterrâneas). Recursos Minerais. Recursos Energéticos. Recursos Orgânicos. Ar, atmosfera e clima. Os problemas ambientais, sua origem e sua dimensão global (recursos e meio ambiente, segurança e economia, desenvolvimento sustentável e organizações internacionais). A questão ambiental e Educação Ambiental no Brasil. A variável ambiental nas organizações internacionais. Prevenção de poluição. Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Gestão Ambiental (ISO 14.001). A variável ambiental na concepção de materiais e produtos industriais (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). O processo de urbanização e o meio

ambiente. Desenvolvimento econômico social. Impactos ambientais, sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de ecossistemas aquáticos. Noções de geografia humana, noções de biogeografia. Noções de planejamento e desenvolvimento territorial. Noções de economia ecológica. Noções de sociologia. Noções de antropologia e comunidades tradicionais. Noções de análise social e econômica de projetos. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais. Zoneamento agroecológico. Política Nacional de Recursos Hídricos. Estudos de impactos ambientais e relatório de impacto ambiental. Legislação Federal aplicada ao licenciamento ambiental. Artigo n.º 225 da Constituição Federal. Código Federal (Lei n.º 12.651/2012). Proteção à fauna (Lei n.º 5.197/67). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81). Lei n.º 3.924/61 e Portaria IPHAN 230/02. Utilidade Pública e interesse social (Decreto-Lei n.º 3.365/41), (Lei n.º 4.132/62), (Lei n.º 4.771/65). Recursos hídricos (Lei n.º 9.433/97). Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98) e Decreto n.º 6.514/2008. Lei do Óleo n.º 9.966/2000 e Decreto n.º 4.136/2000. SNUC (Lei n.º 9.985/2000) e Decreto n.º 4.340/2002 e n.º 5.566/2005. Resoluções: CONAMA 01/86 (EIA/RIMA), CONAMA n.º 09/87 (audiência pública), CONAMA n.º 09/90 e 10/90 (mineração); CONAMA 13/90 (entorno de UC); CONAMA 273/00 (combustíveis); CONAMA 285/01 (irrigação); CONAMA 293/01 (plano de emergência individual); CONAMA 302/02 (reservatórios); CONAMA 303/02 (APP); CONAMA 344/04 (dragagem); CONAMA 357/05 (qualidade de água); CONAMA 369/06 (APP); CONAMA 371/06 (compensação ambiental); CONAMA 387/06 (assentamentos rurais).

### **Noções de Informática - 05 (cinco) questões:**

✓ Conceitos de informática, *hardware* e *software*. Ambientes operacionais *Windows*: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente *Windows*: processador de texto (*Word*), planilha eletrônica (*Excel*), editor de apresentação (*Power Point*). Conceitos de internet: protocolos Web (*http* e *https*), navegação na internet (*Internet Explorer*), busca e pesquisa na *internet*, correio eletrônico na *internet* e ferramentas de colaboração. Correio eletrônico (*Outlook*).

## **EDUCADOR AMBIENTAL**

### **Conhecimentos Específicos - 15 (quinze) questões:**

✓ Educação Ambiental: Definições, finalidades, princípios gerais e básicos; A Escola na Educação Ambiental; A Educação no Programa Agenda 21; Ética e Educação Ambiental; Programa 5 S.

### **Noções de Informática - 05 (cinco) questões:**

✓ Conceitos de informática, *hardware* e *software*. Ambientes operacionais *Windows*: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente *Windows*: processador de texto (*Word*), planilha eletrônica (*Excel*), editor de apresentação (*Power Point*). Conceitos de internet: protocolos Web (*http* e *https*), navegação na internet (*Internet Explorer*), busca e pesquisa na *internet*, correio eletrônico na *internet* e ferramentas de colaboração. Correio eletrônico (*Outlook*).

**4.1.** As Provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;

**4.2.** Para todos os Cargos a nota mínima da prova objetiva para que o candidato permaneça no processo seletivo é **7,0 (sete)**;

**4.3.** Para o Cargo de **Instrutor de Ensino Médio – Construção Civil**, o resultado da prova objetiva será obtido pela média aritmética simples da prova de conhecimentos específicos e da prova de informática, que serão somadas e dividida por 2 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas;

**4.4.** Para os **Cargos Analista Superior I e Educador Ambiental**, o resultado da prova objetiva será obtido pela média aritmética simples da prova de conhecimentos, que serão somadas e dividida por 2 (dois).

**4.5. Para os cargos de Analista Superior I e Educador Ambiental: a nota da prova objetiva será somada com a Redação e dividida por dois.**

**4.6.** A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

**4.7.** A Prova Objetiva para o cargo de **Instrutor** será dia **20 de julho de 2013** das **08h30min às 11h30min.**

**4.8.** A Prova Objetiva para os cargos de **Analista Superior I e Educador Ambiental** será dia **20 de julho de 2013** das **08h30min às 12h30min,** conforme Item n.º 3.2. Os Critérios da Redação estão contidas no Anexo II.

**4.9.** Os candidatos deverão comparecer à prova de conhecimentos munidos de **Carteira de Identidade e o comprovante de Inscrição.**

**5. TERCEIRA ETAPA – Resultado da Segunda Etapa e Divulgação do Tema da Prova Prática para o cargo de Instrutor:**

**5.1.** O resultado da Segunda Etapa e a divulgação do Tema da Prova Prática estarão disponíveis no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0> no dia **23 de julho de 2013** a partir das 18h00min.

**5.2.** É de responsabilidade do candidato aprovado, acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, que permanecerá até o dia **30 de julho de 2013** e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

**5.3. No momento da Prova Prática o candidato que desconhecer o tema divulgado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**5.4. O SENAI/SÃO LUÍS/MA, não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizada na demonstração da PROVA PRÁTICA, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.**

**6. QUARTA ETAPA: Realização da prova prática de caráter eliminatório e classificatório, mediante as condições a seguir:**

**6.1.** Será divulgado no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0>, dia **23 de julho de 2013**, a partir das **18h00min**, o local, a data e o horário com os nomes dos aprovados para realização da Prova Prática.

**6.2.** A Prova Prática terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

**6.3.** A nota final mínima, em todos os cargos, para que o candidato seja considerado aprovado no **processo seletivo é 7,0 (sete).**

**6.4.** Para o **cargo de Instrutor**, cada candidato terá, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para a realização da **prova prática**, que consiste em uma mini aula 20 (vinte) minutos e a prática será de 30 (trinta) minutos, conforme os indicadores como segue no Anexo II;

**6.5.** A classificação dos aprovados nesta etapa será definida de acordo com a ordem decrescente da média aritmética obtida através da nota da prova objetiva (Sub item n.º 4.1) e a nota da prova prática (Sub item n.º 6.2), que serão somadas e divididas por 02 (dois).

**7. QUINTA ETAPA: Realização de ENTREVISTA de caráter classificatório,** mediante as seguintes condições:

**7.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Analista Superior e Educador Ambiental** serão convocados para **ENTREVISTA** no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0>, nos dias **25 ou 26 de julho de 2013**, a partir das **18h00min**.

**7.2. Os candidatos aprovados na Prova Prática para o cargo de Instrutor Ensino Médio** serão convocados para **ENTREVISTA** no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0>, nos dias **25 ou 26 de julho de 2013**, a partir das **18h00min**.

**7.3.** A entrevista será realizada por um representante do setor de Recursos Humanos do Sistema FIEMA juntamente com o responsável da área requisitante da vaga e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

**7.4.** Os candidatos serão pontuados dentro das competências predefinidas pelos entrevistadores, conforme escala de avaliação contida no **Anexo III**.

**7.5.** Esta etapa é classificatória e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão.

**7.6.** Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, **apresentando documento de identificação, do contrário, estarão automaticamente eliminados**.

## 8. CRONOGRAMA DO SELETIVO.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Inscrição	08/07/2013 a 19/07/2013	8h às 11h30min e das 14h às 17h30min	SENAI/SÃO LUÍS- MA, situado Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, 1.º Andar, Casa da Indústria, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, SÃO LUÍS - Maranhão.
<b>Prova Objetiva para o cargo de:</b> Instrutor Ensino Médio.	20/07/2013	8h30mim às 11h30min	FIEMA, situada Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, 4.º Andar, Casa da Indústria, São Luís - MA.
<b>Prova Objetiva para os cargos de:</b> Analista Superior I e Educador Ambiental.	20/07/2013	8h30mim às 12h30min	FIEMA, situada Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, 4.º Andar, Casa da Indústria, São Luís - MA.
Divulgação do Gabarito - Prova Objetiva para todos os cargos.	22/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>

Resultado da prova objetiva para todos os cargos.	22/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>
Divulgação do Tema da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Ensino Médio.	23/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>
Divulgação dos candidatos aprovados, local, da data e horário de realização da Prova Prática.	23/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>
Prova Prática para o cargo de Instrutor Ensino Médio	25/07/2013 e 26/07/2013	8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min	SENAI/CEPIB, situada da Estrela, Estrada do Gapara, Vila Embratel, São Luís - MA.
Resultado da Prova Prática e Convocação para Entrevista do Instrutor Nível Médio, Analista Superior I e Educador Ambiental.	29/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>
Entrevistas.	30/07/2013 a 01/08/2013	7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min	FIEMA, situada Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, 1.º Andar, Casa da Indústria, São Luís - MA.
Resultado Final para todos os Cargos	05/08/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA <a href="http://www.fiema.org.br/editais/3/0">www.fiema.org.br/editais/3/0</a>

**8.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Sistema FIEMA - <http://www.fiema.org.br/editais/3/0>, nas datas acima informadas.

**8.2. Será de responsabilidade do candidato à busca pelas informações referentes a cada nova etapa da seleção, não tendo o SENAI/MA a obrigação de realizar convocação dos candidatos aprovados.**

**8.3.** O candidato que por ventura não comparecer na data estipulada na Divulgação do Resultado Final, será feita a Convocação através do site da FIEMA, o qual deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o não comparecimento do mesmo ao término do prazo estabelecido será automaticamente eliminado.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

**9.1.** Excetuando-se a primeira, a nota de cada etapa e a nota final será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.2.** Para os cargos de **Analista Superior I e Educador Ambiental:** o resultado final será obtido pela média aritmética simples da **Prova Objetiva, Redação e Entrevista**, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

**9.3.** Para o cargo de **Instrutor de Ensino Médio:** o resultado final será obtido pela média aritmética simples da **Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista**, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

**10.1.** Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes cargos: **Instrutor de Ensino Médio:**

- ✓ 1º: Maior nota na Prova Prática.
- ✓ 2º: Maior nota na Entrevista.
- ✓ 3º: Maior nota na Prova Objetiva.
- ✓ 4º: Maior idade.

**10.2.** Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes cargos: **Analista Superior I e Educador Ambiental:**

- ✓ 1º: Maior nota na Redação.
- ✓ 2º: Maior nota na Entrevista.
- ✓ 3º: Maior nota na Prova Objetiva.
- ✓ 4º: Maior idade.

## 11. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

**11.1.** O SENAI/SÃO LUÍS/MA sempre se pautou pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas.

**11.2.** Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após sua inscrição, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3.** O candidato portador de deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**11.4.** A vaga reservada a portador de deficiência, se houver, que não for preenchida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação neste processo de seleção ou no exame médico, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**11.5.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo SENAI/MA, antes da realização da admissão, que verificará



sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

**11.6.** O não comparecimento ou a reprovação no exame médico acarretará perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

**11.7.** O candidato aprovado no exame médico **que não for considerado portador de deficiência** figurará na lista de classificação geral.

**11.8.** O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção.

**11.9. Dos cargos mais de 01 (uma) vaga, essas serão destinadas ao cargo, onde 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparada pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso VIII e pelo Disposto no Decreto n.º 3.298/99, conforme indicado no presente Processo Seletivo certificando-se, para tanto, que atentem às exigências deste instrumento.**

## **12. ADMISSÃO.**

**12.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA apenas após a assinatura do contrato de trabalho.

**12.2.** Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para **preenchimento de nova vaga** na qual seja **exigido perfil semelhante ou compatível**, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

**12.3.** O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1.** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

**13.2.** Não caberá recurso para os resultados de qualquer etapa deste Processo Seletivo.

**13.3.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Regional.

**13.4.** Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva, caso não aceitem sua contratação, por ocasião da primeira convocação, poderão ser reclassificados, por uma única vez, sendo automaticamente alocados para a última posição da lista de classificação, conforme sua opção de cargo, informando através da Declaração **anexo IV**, conforme consta neste Processo Seletivo.

**13.5.** Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.

**13.6.** Para os candidatos ao Cargo de Instrutor a vaga de docência é pré-requisito indispensável a filiação ao órgão de classe correspondente.

**13.7.** A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do Sistema FIEMA é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

**13.8.** A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

**13.9.** O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das provas deste processo, e de todas as alterações.

**13.10.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas deste processo de seleção.

**13.11.** Não será permitido ingresso de candidatos, em hipótese alguma, nos locais de prova depois do seu início.

**13.12.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**13.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o comprovante de inscrição devidamente assinado e carimbado pelo SENAI/SÃO LUÍS/MA, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**

**13.14.** Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**13.15.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**13.16.** Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**13.17.** O candidato está obrigado a informar ao SENAI qualquer alteração de endereço e/ou telefone, caracterizando desistência da vaga a impossibilidade de convocação para assumir o cargo por motivo de mudança de residência e de número de telefone.

**13.18.** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos em **01 (uma) via para admissão:**

- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de experiência profissional;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida através do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- ✓ Cópia da carteira de identidade;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia e original da carteira de habilitação profissional, tais como: CREA, CRC, OAB etc., se forem o caso;
- ✓ Documento do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;

- ✓ Cópia e original do comprovante de residência;
- ✓ Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- ✓ Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso o cargo seja de Motorista;
- ✓ Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- ✓ Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- ✓ Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- ✓ Atestado de Saúde Física e Mental;
- ✓ Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- ✓ Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- ✓ Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- ✓ Foto 3 x 4, digitalizada.

**13.19.** O contrato de trabalho será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na avaliação de adaptação.

**13.20.** A jornada de trabalho será de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, podendo, o colaborador, desenvolver suas atividades de segunda-feira a sábado, de acordo com a necessidade da Instituição.

**13.21.** O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

**13.22.** Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.23.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

**13.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Regional do SENAI/MA.

São Luís, 08 de julho de 2013.

**Marco Antonio Moura da Silva**  
**Diretor Regional do SENAI/MA**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo N.º 013/2013  
SÃO LUÍS/MA

**Cargo:** \_\_\_\_\_

(Favor preencher, exclusivamente, todos os campos apresentados neste formulário.).

#### Dados pessoais do candidato

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: (99) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Escolaridade

Ensino médio (2º grau):  Completo - Conclusão: \_\_\_\_\_  Incompleto - Série: \_\_\_\_\_

Ensino superior:  Completo  Incompleto - Curso: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação:  Completa  Incompleta - Curso: \_\_\_\_\_

#### Conhecimento em Informática

Word:  básico  intermediário  avançado

Excel:  básico  intermediário  avançado

Outros: \_\_\_\_\_

#### Conhecimento em Língua Inglesa

Nível:  básico  intermediário  avançado

Outros idiomas: \_\_\_\_\_

#### Experiência profissional relacionada com o processo seletivo em questão

(Cite as três últimas ocupações, iniciando pela mais recente.).

Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tempo de serviço:  até 1 ano  de 1 a 2 anos  acima de 3 anos

Período de: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Principais atividades Realizadas:

---

Empresa: \_\_\_\_\_

---

Tempo de serviço:  até 1 ano  de 1 a 2 anos  acima de 3 anos

Período de: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Principais atividades Realizadas:

---

---

Empresa: \_\_\_\_\_

---

Tempo de serviço:  até 1 ano  de 1 a 2 anos  acima de 3 anos

Período de: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Principais atividades Realizadas:

---

---

### Informações adicionais

Trabalha, atualmente?  Sim  Não

Em que expedientes?  Manhã  Tarde  Noite

Tem disponibilidade para trabalhar em dois expedientes?  Sim  Não

Em quais?  Manhã  Tarde  Noite

É deficiente?  Sim  Não **Tipo de deficiência:** \_\_\_\_\_

**Você está participando do seletivo para qual município? SÃO LUÍS/MA.**

**Como você ficou sabendo do Processo Seletivo?**

Jornal  Site FIEMA  Televisão  Rádio  Outros \_\_\_\_\_

**Declaro, para os devidos fins, que todas as informações são verdadeiras, e que recebi o meu comprovante de inscrição no presente processo seletivo do SENAI.**

SÃO LUÍS/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF. Nº _____</b>
PROCESSO SELETIVO: <b>Nº 013/2013 – SÃO LUÍS/MA</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> .....
<b>CARGO PLEITEADO:</b> .....
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI/SÃO LUÍS/MA, ESTARÁ REALIZANDO A PROVA DE CONHECIMENTOS NO <b>DIA 20 DE JULHO DE 2013</b> . O CANDIDATO DEVERÁ COMPARACER AO (S) LOCAL (AIS) DE PROVAS COM, NO MÍNIMO, TRINTA MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. A APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO TERÁ INÍCIO ÀS <b>08H30MIN E TÉRMINO ÀS ____H30MIN</b> . O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO REALIZARÁ A PROVA, E ESTARÁ, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR, APENAS: <b><u>ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ENTREGAR AO FISCAL);</u></b> O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL UTILIZADO PARA INSCRIÇÃO; CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, TRANSPARENTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM DE OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. TODOS OS ANEXOS SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTES PROCESSO SELETIVO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM SER OBSERVADAS, ACATADAS E CUMPRIDAS PELO CANDIDATO.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Os candidatos à vaga serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados a abaixo, para classificá-los à quarta etapa do processo seletivo, observadas as pontuações discriminadas nos quadro.

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

<b>Competências</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I - Qualidade do plano de demonstração prática do procedimento a ser executado</b>	O plano de demonstração representa a identificação de uma prática operacional de uma atividade produtiva, envolvendo as fases de preparação e apresentação.	1,0
<b>II - Rigor na sequência de passos realizados durante a execução do procedimento</b>	Os passos de uma operação industrial seguem seqüência e encadeamento lógico, consubstanciando-se com um procedimento técnico;	1,0
<b>III - Precisão e qualidade da informação tecnológica no procedimento operacional e produtivo</b>	Ressaltar os pontos práticos de uma operação técnica, que são essenciais para o desenvolvimento de um produto.	1,0
<b>IV - Disciplina quanto a segurança da condição física, do ambiente e/ou da informação</b>	A ação do instrutor deve garantir a integridade física das pessoas, do ambiente de trabalho e do meio ambiente.	1,0
<b>V - Habilidade na execução do procedimento técnico aplicado</b>	O instrutor deve demonstrar habilidade no manuseio de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos na operação de conjuntos de recursos técnicos, expressando precisão, rigor e rapidez na execução.	1,0
<b>VI - Qualidade do produto apresentado ao final da demonstração da atividade prática</b>	Ao final das atividades o instrutor deve apresentar o trabalho com um padrão de qualidade que expresse organização, boa estética e o perfeito funcionamento do conjunto ou do sistema.	1,0
<b>VII - Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.</b>	A habilidade docente se manifesta ao sensibilizar o alunado à participação na aula sem perder o controle e atenção da classe.	1,0
<b>VIII - Expressão, clareza e correção de linguagem.</b>	Em conformidade com os objetivos da aula, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	1,0
<b>IX - Utilização adequada do tempo</b>	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	1,0
<b>X - Consecução dos objetivos previstos</b>	Depende das questões elaboradas na avaliação sob a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	1,0
<b>Pontuação Máxima Possível</b>		<b>10,0</b>

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE ANALISTA SUPERIOR I E EDUCADOR AMBIENTAL**

Os candidatos à vaga serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados a abaixo, para classificá-los à quarta etapa do processo seletivo, observadas as pontuações discriminadas nos quadro.

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

<b>ESCALA</b>	<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL	Desenvolvimentos das idéias na 3. <sup>a</sup> pessoa	1,0 pt
	Coessão: Repetição de palavras, repetição de idéias, frases claras e completas, uso de conjunções e pronomes.	1,5 pt
	Coerência: encadeamento das idéias, correspondência entre título e texto, correspondência entre texto e realidade.	1,5 pt
	Estrutura do texto: possui introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0 pt
ORTOGRAFIA E CALIGRAFIA	Letra legível.	0,5 pt
	Demarcação dos parágrafos.	0,5 pt
	Pontuação e acentuação.	1,0 pt
	Demonstra domínio da norma culta da língua escrita.	1,0 pt
ORGANIZAÇÃO E HIERARQUIA DAS IDÉIAS	O texto apresenta equilíbrio lógico das idéias e das partes.	1,0 pt
	Capacidade de Argumentação.	1,0 pt
<b>Pontuação Máxima Possível</b>		<b>10,0</b>



## ANEXO III

### ESCALA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – PARA TODOS OS CARGOS

Durante a entrevista, os candidatos serão avaliados quanto a aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Os candidatos serão pontuados em cada uma das competências analisadas, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Atende com destaque</b>	Supera expectativas na apresentação da competência.	1,00
<b>Atende plenamente</b>	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	0,75
<b>Atende parcialmente</b>	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	0,50
<b>Não atende</b>	Não apresenta indicativos da competência.	0,00

A nota da entrevista, cuja pontuação máxima será 10,00 (dez), será obtida pela soma dos pontos recebidos pelo candidato em cada competência avaliada.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
declaro abrir mão da vaga temporariamente, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, regido  
pelo **Processo Seletivo nº 013/2013 do SENAI**, em virtude de não ter disponibilidade.  
Solicito a minha permanência no cadastro reserva em último lugar.

SÃO LUÍS/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura